DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/181741 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00530/2026 **Disponibilização: 23/10/2026 às 08h52m**
Edição: 3887

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Paschoal Tadeu Russo; **OBJETO:** prorrogar por 98 (noventa e oito) dias, com início em 22.09.2026 e término em 29.12.2026, o Contrato que tem por objeto a Contratação de Consul tor(a) Individual para prestação de serviços de controle de qualidade do Projeto de Implanta ção da Gestão de Custos, cujo objetivo visa a melhoria da estrutura de Gestão Orçamentária, Financeira e de Custos do TJCE, resguardando o direito ao reajuste e à repactuação em termo oportuno; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8508909-59.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e nas regras do Contrato de Em préstimo nº 5248/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e na GN2350-15 que embasou o contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira De Sousa Neto e Paschoal Tadeu Russo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/181703 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00007/2026 **Disponibilização: 23/10/2026 às 07h37m**
Edição: 3887

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a **Oitava Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de **forma presencial** dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE – Presidente, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, **EVERARDO LUCENA SEGUNDO,** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Juíza de Direito convocada durante o afastamento do Des. Emanuel Leite Albuquerque - Portaria nº 1859/2026), RICARDO DE ARAÚJO BARRETO (Juiz de Direito convocado durante a licença médica do Des. Paulo de Tarso Pires Nogueira – Portaria nº 1860/2026); e, de **forma remota**, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, CLEIDE ALVES DE AGUIAR e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausentes, por motivo de licença médica,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE e a Defensoria Pública pela Dra. LEILA MARIA CARVALHO COSTA. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 – APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 07/2026, de 27 de julho de 2026, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – JULGAMENTOS: 2.1 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA PELO RELATOR: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624360-83.2015.8.06.0000, em que é autora CLARO S.A. e réu JOSÉ GENILDO REGES DE SOUSA,** sendo Relator o Desembargador **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **admitiu a ação rescisória e julgou procedente o pedido rescindente**, nos termos do voto do Relator. **2.2 – VOTO PROVISÓRIO UNÂNIME: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3011742-55.2025.8.06.0000, em que é autor RAIMUNDO ROGACIANO MONTENEGRO e Ré COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL,** sendo Relator o Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES ---** A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente o pedido inicial formulado na presente ação rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **2.3 – VOTO PROVISÓRIO UNÂNIME: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0633843-59.2023.8.06.0000, em que é Embargante MARIA WUELIA SOUZA CUNHA e Embargadas ADEGA ALENTEJANA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MASSA FALIDA DE LD**